

**DOCUMENTO:** 65201/23

**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

**ASSUNTO:** Dos fatos: Referente ao Pregão Presencial 00049/2022, foi realizado, conforme consta nos autos, o 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 00199/2022 e posteriormente foi realizado o 1º Termo Aditivo de Valor Realinhamento de Preço de Item;

Considerando que o segundo termo realizado deveria ter seguido uma sequência única e ser enumerado como o 2º Termo Aditivo Valor Realinhamento de Preço de Item e não o 1º como registramos. Embora sejam categorias diferentes - o primeiro realizado foi para prorrogação de prazo e o segundo valor, a sequência correta seria termos publicado o segundo aditivo como o 2º Termo Aditivo realizado, no geral, ao Contrato em ateio e não como o 1º Termo Aditivo de Valor Realinhamento de Preço de Item;

Considerando que os referidos aditivos deveriam ter sido publicados numa sequência única, conforme exige o TCE/PB;

Considerando que os Termos Aditivos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba como determina a Lei. Assim, foi publicado uma Errata ao Aviso de EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pág. 59, no dia 03/05/2023, retificando que onde se lê no aviso: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO; Leia-se: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO; ficando inalteradas as demais informações do referido aviso. E que o equívoco se deu ao relatarmos que seria o 1º Termo Aditivo. E realmente trata-se do 1º Realinhamento de Preços, porém sequencialmente, trata-se do 2º Termo Aditivo, no geral, ao Contrato n° 00199/2022 CPL. (Solicitação referente ao Aditivo Doc. 61281/23)

## CERTIDÃO

### DEFERIMENTO

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO este pedido de correção, podendo o jurisdicionado alterar as informações até o dia 11/07/2023

João Pessoa, 16 de Junho de 2023